



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Contêiner coletor

2. OBJETO:

- Aquisição de Contêiner coletor de resíduos sólidos de 1.000 litros em plástico polietileno com tampa alças de carregamento mecânico e manual com quatro rodas”

DESCRIÇÃO	QTD	Valor mediano UNITÁRIO	TOTAL
Contêiner coletor de resíduos sólidos de 1.000 litros em plástico polietileno com tampa alças de carregamento mecânico e manual com quatro rodas	30	R\$ 1.200,00	R\$36.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 (mil) litros**, confeccionados em **plástico polietileno de alta densidade (PEAD)**, dotados de **tampa, alças para carregamento mecânico e manual, e quatro rodas com sistema de travamento**, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente** do Município de São Vicente do Sul.

A aquisição justifica-se pela **necessidade de ampliar e modernizar a estrutura de coleta e acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos**, promovendo maior eficiência no manejo dos resíduos e contribuindo para a **limpeza pública, preservação ambiental e saúde da população**. Os contêineres de 1.000 litros possibilitam o **armazenamento adequado e temporário dos resíduos**, facilitando o recolhimento pelos caminhões de coleta e evitando o acúmulo inadequado de lixo em vias públicas, praças e áreas escolares.

O processo licitatório se fundamenta nos princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em especial os da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia**, garantindo a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública** e assegurando a **transparência e competitividade** do certame.

Dessa forma, a contratação proposta é **essencial para a continuidade e melhoria dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos no município**, contribuindo diretamente para a **implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, conforme diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a qualidade, durabilidade e adequação dos **contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros**, conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente** do Município de São Vicente do Sul:



1. Características Técnicas do Objeto:

- Capacidade nominal: **1.000 (mil) litros**;
- Material: **Polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV);
- Tampa superior basculante, articulada e de fácil manuseio;
- **Quatro rodas giratórias** com sistema de travamento, sendo duas com freio;
- **Alças de carregamento mecânico e manual**, compatíveis com os equipamentos de coleta utilizados pelo município;
- Estrutura reforçada, sem cantos vivos, que evite acúmulo de resíduos e facilite a higienização;
- Cor e identificação conforme padrão definido pela Secretaria (cores distintas para resíduos recicláveis e orgânicos);
- Produto novo, de **primeiro uso**, sem defeitos, trincas ou deformações.

2. Condições de Entrega:

- Entrega dos contêineres no **endereço designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**;
- Prazo máximo de entrega a contar da assinatura do contrato, conforme estipulado no edital;
- Transporte e descarga por conta e risco da contratada;
- O recebimento definitivo ocorrerá após **vistoria e conferência técnica** do material entregue.

3. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- Substituição de unidades que apresentem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

4. Requisitos Legais e Administrativos:

- Observância integral das disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Cumprimento das exigências ambientais, de segurança e de qualidade pertinentes ao produto;
- Apresentação de **catálogo técnico ou memorial descritivo** do produto ofertado no processo licitatório

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada **sob o regime de empreitada por preço unitário**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, consistindo na **aquisição e fornecimento de contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros** em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alças para carregamento mecânico e manual, e quatro rodas com sistema de travamento.

A empresa contratada será responsável pelo **fornecimento, transporte, entrega e descarga** dos contêineres no **local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, devendo cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no edital e no contrato.

A execução compreenderá as seguintes etapas:



1. **Emissão da ordem de fornecimento**, pela Secretaria Municipal, após a assinatura do contrato;
2. **Produção e/ou separação do material** conforme as especificações exigidas;
3. **Transporte e entrega** dos contêineres no endereço designado, devidamente acompanhados de nota fiscal e termo de garantia;
4. **Vistoria técnica e recebimento provisório** dos materiais pela equipe da Secretaria;
5. **Recebimento definitivo** mediante conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratuais e emissão do termo de recebimento definitivo.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por **servidor designado pela Administração**, que registrará em relatório as ocorrências relativas à execução contratual, garantindo a observância das condições e prazos acordados.

O pagamento será efetuado **após o recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada** pela fiscalização, observando-se as condições de liquidação e prazos previstos no contrato administrativo

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, em especial nos artigos **155 a 163**, bem como nas demais normas aplicáveis, em caso de **inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, descumprimento de prazos, inexequção injustificada ou qualquer irregularidade na execução do objeto**.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

1. **Não cumprimento das condições estabelecidas no contrato ou no edital;**
2. **Atraso injustificado na entrega dos contêineres;**
3. **Fornecimento de produto fora das especificações técnicas exigidas;**
4. **Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento;**
5. **Comportamento que cause prejuízos à Administração ou comprometa a execução contratual.**

Em conformidade com a legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes **sanções administrativas**, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- **Advertência**, por irregularidades de menor gravidade;
- **Multa**, conforme percentuais e critérios definidos no edital e contrato;
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até reabilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de a Administração **rescindir o contrato e cobrar as perdas e danos** decorrentes da inexequção total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.



As penalidades poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, conforme a gravidade da infração, mediante **processo administrativo** devidamente formalizado e assegurado o direito de defesa à contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O fornecimento dos **contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros** será realizado **de forma parcelada**, conforme as **necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, mediante **emissão de ordens de fornecimento** durante a vigência contratual.

A **medições e pagamentos** ocorrerão de acordo com a **quantidade efetivamente entregue e recebida** pela Administração Municipal, mediante apresentação da **nota fiscal correspondente** e do **termo de recebimento definitivo** emitido pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos serão realizados **proporcionalmente às entregas efetuadas**, obedecendo às seguintes condições:

1. A contratada deverá emitir **nota fiscal discriminando a quantidade e o valor unitário** dos itens entregues;
2. O pagamento será efetuado **somente após a conferência e aceitação definitiva** dos produtos, atestada pela fiscalização designada;
3. A Prefeitura **não se obriga a adquirir a totalidade** dos itens licitados, podendo solicitar as quantidades conforme sua conveniência e disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de vigência do contrato;
4. O prazo para pagamento observará as condições previstas no edital e no contrato administrativo, contados a partir da data do atesto da nota fiscal.

Esse modelo de execução permite **flexibilidade na aquisição**, assegurando o atendimento contínuo das demandas municipais sem comprometer a economicidade e a eficiência da gestão pública.

8. DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **processo licitatório**, observando os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e economicidade**, conforme dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O procedimento licitatório tem por objetivo **assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, garantindo a **qualidade do objeto e a regularidade da contratação**.

A modalidade licitatória a ser adotada será aquela **mais adequada ao valor estimado da contratação e às características do objeto**, podendo ser **Pregão Eletrônico ou Presencial**, na forma de **menor preço por item ou por lote**, conforme previsto no edital.

Poderão participar do certame empresas que:



- 1. Atendam integralmente às exigências do edital**, apresentando toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- 2. Comprovem experiência ou capacidade técnica compatível** com o fornecimento de contêineres de características similares;
- 3. Apresentem proposta dentro dos padrões técnicos exigidos**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

A **adjudicação** será feita em favor da licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e que atenda a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos.

A **homologação** do resultado ficará a cargo da autoridade competente da Administração Municipal, conforme determina a legislação vigente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente contratação **possui previsão orçamentária própria**, estando devidamente compatível com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município de São Vicente do Sul.

Os recursos financeiros destinados à aquisição dos **contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros** correrão à conta da **dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, especificamente voltada às ações de **gestão e manejo de resíduos sólidos urbanos**.

A contratação observará rigorosamente as **normas de execução orçamentária e financeira vigentes**, bem como os princípios da **responsabilidade fiscal**, conforme dispõe a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, garantindo que não haverá comprometimento do equilíbrio das contas públicas.

Os empenhos e pagamentos serão realizados conforme a **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, respeitando os limites estabelecidos na programação anual de despesas e o cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

10. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A **estimativa do valor da contratação** foi elaborada em conformidade com o disposto no **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as diretrizes para a formação do valor estimado da contratação pública, observando os princípios da **economicidade, eficiência, transparência e planejamento**.

Para definição do valor de referência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente realizou **pesquisa de preços de mercado**, contemplando diferentes fontes, tais como:

- 1. Orçamentos atualizados junto a fornecedores do setor privado**, obtidos por e-mail e/ou consulta direta;
- 2. Valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos**, com base em publicações em portais oficiais de compras e transparência;



3. Cotações disponíveis em plataformas eletrônicas de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Portal de Compras Públicas.

Com base nas pesquisas realizadas, obteve-se uma **média ponderada dos valores**, servindo como parâmetro para estimar o custo unitário do **contêiner coleto de resíduos sólidos de 1.000 litros em polietileno de alta densidade (PEAD)**, com tampa, alças de carregamento mecânico e manual, e quatro rodas.

O valor final estimado **reflete a média de mercado**, garantindo a **adequação ao preço praticado** e assegurando que a contratação ocorra dentro dos limites de **economicidade e vantajosidade** exigidos pela legislação.

Todos os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontram-se **anexados ao processo administrativo**, devidamente identificados e datados, para fins de **transparência e controle interno**.

11. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação, referente à **aquisição de contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 (mil) litros em plástico polietileno de alta densidade (PEAD)**, com tampa, alças para carregamento mecânico e manual, e quatro rodas, **atende às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São Vicente do Sul**, estando devidamente **justificada e fundamentada** nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Declaro ainda que o processo foi instruído com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo **pesquisa de preços, estimativa de valor, especificações técnicas e adequação orçamentária**, garantindo a **legalidade, transparência, eficiência e economicidade** da contratação.

Assim, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários à continuidade do procedimento licitatório e posterior contratação.

São Vicente do Sul-RS 05 de outubro de 2025

Andersom Machado de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
e Meio Ambiente